



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 190/2026.GAB.PREF.

Campo Bom, 11 de maio de 2026.

Exmo. Senhor Vereador
JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Assunto: **Mensagem Retificativa ao PL nº 026/2026.**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a MENSAGEM RETIFICATIVA ao anexo III do Projeto de Lei nº 026, de 08 de maio de 2026, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo nos quadros gerais de servidores do município de Campo Bom constantes das Leis Municipais nº 4.127/2014 e 4.931/2019, e dá outras providências”, para que passe a ter a seguinte redação:

“Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que o acréscimo de cargos na área da Segurança e Trânsito e Educação e Cultura objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do Anexo II - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.”

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material, de modo a adequar o texto ao impacto orçamentário apresentado no Anexo II, sem alteração dos valores anteriormente demonstrados.

Dessa forma, solicitamos a compreensão e o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Mensagem Retificativa, a fim de garantir a correção e a efetividade do texto legal.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.